



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Registro

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL	
Protocolo nº	432/2016
Livro nº	27
Fis.	07
Data:	23/09/2016
Funcionário:	Brasília

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	2.106/2016/GP/PMPI/AL
AS. FLS.	134
LIVRO Nº	30
EM:	21 / SETEMBRO / 2016
M. A. C. FUNCIONÁRIO	

LEI N.º 2.106/2016/GP/PMPI/AL;

DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

“Denomina Ruas do Loteamento Bela Vista e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do loteamento Bela Vista:

- I - Maria Aparecida Lima da Costa, a Rua Projetada “1”;
- II - José Vieira Brandão, a Rua Projetada “2”;
- III - Robério Pereira Gomes, a Rua Projetada “3”;
- IV - Juarez Tenório de Albuquerque, a Rua Projetada “4”;
- V - Joaquim de Barros Lima, a Rua Projetada “5”;
- VI - Ilma Barros Marques da Luz, a Rua Projetada “6”;
- VII - Maria de Lourdes Oliveira dos Santos, a Rua Projetada “7”;
- VIII - Ernesto Laudelino dos Santos, a Rua Projetada “8”;
- IX - Agmelo José Ribas, a Rua Projetada “9”;
- X - Josué Luiz da Silva, a Rua Projetada “10”;
- XI - Leopoldo José Tenório Torres, a Rua Projetada “11”;
- XII - Rodrigo Fonseca da Silva, a Rua Projetada “12”;
- XIII - Miguel Pereira de Araújo, a Rua Projetada “13”;
- XIV - Manoel Basílio Silva, a Rua Projetada “14”;
- XV - Marcelo da Costa Silva, a Rua Projetada “15”;
- XVI - José Medeiros Silva, a Rua Projetada “16”;
- XVII - Antônio Vitório Cavalcante, a Rua Projetada “17”;
- XVIII - Ivo José Silva da Costa, a Rua Projetada “18”;
- XIX - José Helenildo Ribeiro Monteiro, a Alameda Projetada.

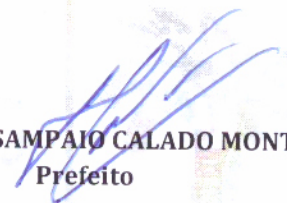


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

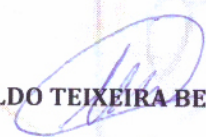
(CONTINUAÇÃO DA LEI N.º 2.106/2016/GP/PMPI/AL)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, em 20 de setembro de 2016.



JAMES IBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO
Prefeito



SIVALDO TEIXEIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Para publicação no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 20 de setembro de 2016 – site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 –
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 - Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com
